



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quinta-feira • 31 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 1794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Portaria Nº 18/2019, de 31 de outubro de 2019** - Concede Licença a servidora Ivonete Cruz Sousa Santos nos termos do art. 122 da Lei Municipal 197/1973.
- **Portaria Nº 19/2019, de 31 de outubro de 2019** - Concede Licença a servidora Geni da Lapa Santos Anunciação nos termos do art. 122 da Lei Municipal 197/1973.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
Secretária Municipal da Educação
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 18/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença a servidora Ivonete Cruz Sousa Santos nos termos do art. 122 da Lei Municipal 197/1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 197/1973, considerando tudo quanto consta no parecer jurídico n 05/2019 e afim de atender necessidade urgente de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90(noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, mantida sua remuneração, nos termo do art. 122, caput, e inciso I do §2º do art. 122 à servidora Ivonete Cruz Sousa Santos, RG 256.821.216 SSP/BA, lotada na secretária de educação, matrícula 198;

Art. 2º –Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposição contrarias.

Publique-se;
Registre-se;
Afixe-se;
Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoMunicipal de Nilo Peçanha, em 31 de outubro de 2019.

Carlos Antônio Bonfim de Azevedo
Prefeito Municipal

Helena Maria Guimarães de Azevedo
Sec. M. da Educação

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196 / 2434
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
Secretária Municipal da Educação
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 19/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença a servidora Geni da Lapa Santos Anuniação nos termos do art. 122 da Lei Municipal 197/1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 197/1973, considerando tudo quanto consta no parecer jurídico n 05/2019 e afim de atender necessidade urgente de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90(noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, mantida sua remuneração, nos termo do art. 122, caput, e inciso I do §2º do art. 122 à servidora Geni da Lapa Santos Anuniação, RG 08531564-84 SSP/BA, lotada na secretária de educação, matrícula 344;

Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposição contrarias.

Publique-se;
Registre-se;
Afixe-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nilo Peçanha, em 31 de outubro de 2019.

Carlos Antônio Bonfim de Azevedo
Prefeito Municipal

Helena Maria Guimarães de Azevedo
Sec. M. da Educação

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196 / 2434
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55